CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

DESPACHO

1- O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado pela Câmara Municipal em 16/12/2019 inclui como uma das suas medidas mais relevantes a constituição de uma Equipa de Controlo Interno, a nomear pelo Presidente da Câmara Municipal, a quem compete:

   a) Proceder à avaliação contínua de processos, procedimentos e comportamentos suscetíveis de gerar riscos de gestão;
   b) Realizar ações de controlo;
   c) Promover à atualização periódica das normas do sistema de controlo interno;
   d) Promover a realização de ações de acompanhamento de implementação de medidas na sequência das recomendações aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal nos relatórios de auditoria interna.

2- Compete, ainda, à Equipa de Controlo Interno ***"estabelecer, em colaboração com os dirigentes dos serviços, o cronograma tendente à implementação das medidas previstas no Plano, incluindo a definição de procedimentos e recolha de evidências tendentes à sua verificação e controlo"***.

3- Por sua vez, os dirigentes dos serviços ***"devem, em permanência, (...) promover a monitorização do desempenho dos respetivos serviços para que se identifiquem as áreas de risco, em especial as que podem envolver fraude e/ou corrupção, e sejam propostas recomendações ou procedimentos que evitem as lacunas identificadas ou reforcem mecanismos de combate à corrupção e/ou infrações conexas"*** e dar conta, nos relatórios trimestrais relativos à avaliação das atividades e objetivos operacionais da respetiva unidade orgânica (SIADAP 1) dos ***"dados e evidências relativos à implementação das medidas do presente Plano"***.

4- Com base nos dados recolhidos dos relatórios apresentados pelos dirigentes dos serviços e das ações de acompanhamento que promova, a Equipa de Controlo Interno deverá elaborar, até 31 de março de cada ano, o relatório anual referente à execução do presente Plano no ano anterior, as medidas adotadas e os resultados obtidos, acompanhado, na medida do possível, das respetivas evidências.

5- A Equipa de Controlo Interno deve manter devidamente atualizado um dossiê contendo todos os elementos referentes a todas as iniciativas referentes ao desenvolvimento do presente Plano.

Neste âmbito, e tendo em consideração o exposto, designo para integrar de imediato a Equipa de Controlo Interno no âmbito do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção Infrações Conexas:

   a) O Dr. Patrício Araújo, Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, que coordena;

b) A Dr.ª Ângela Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica;
c) O Dr. Nuno Mota, Coordenador da Unidade de Contratação Pública.

Dê-se conhecimento e publicite-se.

Paços do Município de Vila Verde, 23 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela